



Embrapa Amapá

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA

Conforme competência atribuída pela Resolução Normativa nº 24, de 25 de junho de 2013 e Deliberação N° 14, de 19 de setembro de 2023 e, considerando o Ato de Nomeação constante da Portaria nº 168 de 05/02/2024, e, após o cumprimento de todas as fases internas e adequada instrução processual com fundamento na Lei nº 13.303/2016, autorizo a presente Dispensa de Licitação..

1) Dispensa de Licitação: 07/2026;

2) Processo: 21157.000669/2026-35;

3) Objeto: Aquisição de 10 *nobreaks* destinados à proteção elétrica de estações de trabalho e equipamentos de TI da Unidade, garantindo autonomia temporária em caso de interrupção de energia e mitigação de riscos decorrentes de oscilações na rede elétrica.

4) Contratados/CNPJ/Valor:

Fornecedor: CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA

CNPJ: 10.228.674/0001-00

Valor total: R\$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais)

5) Razão da Escolha do Fornecedor/Prestador de Serviço:

A empresa em referência apresentou proposta mais vantajosa para a Dispensa de Licitação, além de se apresentar habilitada juridicamente para a contratação;

6) Valor Global da Contratação: R\$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais)

7) Justificativa do preço: Menor preço apresentado no mapa comparativo de preços (13617406), dentre os valores de mercado e com proposta mais vantajosa que atende esta Dispensa de Licitação;

8) Fundamentação Legal: Art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016;

09) Razões da Contratação Direta: Valor dentro dos limites da Dispensa de Licitação - Art. 29, Inciso II da Lei nº. 13.303/2016;

10) Parecer Jurídico: Parecer jurídico Referencial Nº 93 (13585608);

11) Instrumento Contratual: Autorização de Fornecimento;

12) Justificativa da Necessidade e Finalidade da Contratação:

Considerando a chegada de novos colaboradores, a recente aquisição de estações de trabalho e os recorrentes problemas de interrupção no fornecimento de energia elétrica na Unidade, faz-se necessária a aquisição de *nobreaks* para garantir a proteção dos equipamentos e a continuidade dos

serviços de TI.

As oscilações e quedas de energia já ocasionaram danos a diversos nobreaks e representam risco direto aos computadores recém-adquiridos, podendo gerar perda de dados, indisponibilidade de sistemas e prejuízos operacionais.

A disponibilização de nobreaks adequados contribui para assegurar a disponibilidade e a integridade dos ativos de informação, em consonância com as diretrizes de segurança da informação da Embrapa, além de apoiar a modernização e a confiabilidade da infraestrutura de TI, conforme previsto no III PDTI, que enfatiza a necessidade de atualização e consolidação da infraestrutura tecnológica da Empresa.

Dessa forma, a aquisição visa mitigar riscos operacionais, preservar os investimentos realizados em equipamentos e garantir a continuidade das atividades institucionais.

Macapá-AP, 28 de maio de 2026

ADALBERTO AZEVEDO BARBOSA
Chefe Adjunto de Administração

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Chefe Geral Substituta da Embrapa Amapá, Unidade Descentralizada da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria nº 1684 de 08 de dezembro de 2025, publicada no BCA nº 51 de 03 de novembro de 2025, e pela Deliberação nº 28, de 10 de dezembro de 2024, da Embrapa, publicada no BCA nº 63 de 16 de dezembro de 2024, resolve:

1. **RATIFICAR** a presente Dispensa de Licitação na forma instruída.
2. **AUTORIZAR** a contratação da empresa para fornecimento do objeto, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de 10 *nobreaks* destinados à proteção elétrica de estações de trabalho e equipamentos de TI da Unidade, garantindo autonomia temporária em caso de interrupção de energia e mitigação de riscos decorrentes de oscilações na rede elétrica.

Fornecedor: CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA

CNPJ: 10.228.674/0001-00

Valor total: R\$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais)

Valor Global da Contratação: R\$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais).

VALERIA SALDANHA BEZERRA
Chefe-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Azevedo Barbosa, Chefe-Adjunto**, em 28/05/2026, às 15:04, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Saldanha Bezerra, Chefe-Geral em exercício**, em 28/05/2026, às 15:30, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13617600** e o código CRC **AC3BC447**.